CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/6/15
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12 DE 2015.
(Autor: Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Projeto de Lei nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR para a vigência 2015-2025.

Modifique-se o **inciso X** do art. 10º do anexo **META X – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO** do Projeto de Lei nº 66 de 2015:

Art. 10º (...):
Inciso X

"Incentivar que 90% (noventa por cento) dos professores e professores da educação infantil tenham formação em cursos de pós-graduação, até o final da vigência do PME –CASCAVEL".

LEIA-SE,

*"**Assegurar** que 90% (noventa por cento) dos professores e professores da educação infantil tenham formação em cursos de pós-graduação, até o final da vigência do PME –CASCAVEL".*

Palácio José Neves Formighieri, 18 de junho de 2015.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Pedro Martendal (PSDB)
Secretário

Professor Paulino Pereira da Luz
Membro

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo substituir a palavra incentivar por assegurar conforme o deliberado na II Conferência Municipal de Educação.